

# Estudo Técnico Preliminar 24/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 02753.2024-3

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição do objeto deste ETP vincula-se ao Programa Voto Consciente, Portaria TRE/MT nº 41/2014, e à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, recomendada pelo TSE, que é promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente. Ressalta-se que a EJE-MT tem alcançado 100% do cumprimento das metas.

Os resultados esperados e alcançados no mencionado projeto são o aumento do índice de participação dos jovens no processo eleitoral, a conscientização e desenvolvimento crítico deles com relação à política e ao processo eleitoral e a redução de casos de compra e venda de votos.

A aquisição dos calendários de mesa apresentará o registro físico e concreto de atividades desenvolvidas no Programa Voto Consciente. Esses calendários são elaborados e confeccionados com as fotografias e mensagens que ilustram atividades realizadas por alunos de escolas públicas ou particulares que participam do Programa Voto Consciente.

Com a distribuição do objeto desta aquisição, a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-MT promove e incentiva a participação de estudantes nas atividades do Programa Voto Consciente, visto que se trata de um projeto de ação continuada, bem como compartilha a boa prática com os outros Regionais Eleitorais, com o TSE, com Escolas públicas e particulares de Mato Grosso, com os servidores da sede e dos cartórios eleitorais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso. Ressalta-se que EJE-MT, na categoria Fortalecimento da Cidadania Democrática, com o Programa Voto Consciente, venceu o Concurso de Boas Práticas em nível nacional realizado pelo TSE entre as Escolas Judiciárias Eleitorais em 2017.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escola Judiciária Eleitoral	Janis Eyer Nakahati

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratação de empresa para a aquisição de calendários de mesa/2025, para serem utilizados na divulgação do Programa Voto Consciente, com as seguintes especificações:

Impressão, arte e criação de layout de 2.000 (dois mil) calendários de mesa com mensagens e ilustrações do Programa Voto Consciente, montagem com 26 (vinte e seis) páginas nas medidas 15 x 21 cm; fechado com Wire-O, miolo em couchê brilho 150g com 4 x 4 cores; base em supremo 350g com 4 x 0 cores, laminação fosca.

2. A Escola Judiciária Eleitoral encaminhará à empresa, por meio eletrônico ou, se necessário, via correio, o material a ser utilizado para a confecção do calendário. A partir disso, a empresa deverá apresentar amostra do material produzido à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para apreciação e aprovação.

Se aprovada a amostra, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, de forma única, de acordo com a descrição do objeto a ser contratado.

3. A entrega dos produtos deverá ser feita de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, na Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

4. As empresas participantes do certame licitatório deverão apresentar 01(um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido material em quantidade de no mínimo 50% a ser contratado por este TRE, e com qualidade compatível com as descritas neste ETP.

5. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção por parte da contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

5.1 A empresa a ser contratada deverá observar todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, entre as quais:

a) adotar medidas que evitam o desperdício;

b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços, observados os critérios de sustentabilidade;

c) orientar seus empregados para a redução de consumo de energia elétrica, de água, de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, redução de poluição, inclusive sonora, racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas, poluentes com a substituição de substâncias tóxicas ou de menor toxicidade, observando os processos de racionalização, de economia e reciclagem com adequada destinação dos resíduos gerados na atividade objeto deste Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos calendários de mesa apresentar o registro físico e concreto de atividades desenvolvidas no Programa Voto Consciente. Esses calendários são elaborados e confeccionados com as fotografias e mensagens que ilustram atividades realizadas por alunos de escolas públicas ou particulares que participam do Programa Voto Consciente.

A distribuição dos calendários permite este TRE compartilhar a boa prática com os outros Regionais Eleitorais, com o TSE, com Escolas públicas e particulares de Mato Grosso, bem como com os servidores da sede e dos cartórios eleitorais desta Justiça Eleitoral.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa para a aquisição de calendários de mesa/2025, para serem utilizados na divulgação do Programa Voto Consciente, com as seguintes especificações:

Impressão, arte e criação de layout de 2.000 (dois mil) calendários de mesa com mensagens e ilustrações do Programa Voto Consciente, montagem com 26 (vinte e seis) páginas nas medidas 15 x 21 cm; fechado com Wire-O, miolo em couchê brilho 150g com 4 x 4 cores; base em supremo 350g com 4 x 0 cores, laminação fosca.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No que tange à quantidade estimada para a aquisição em 2025 (2.000 calendários), o quantitativo teve como referência o solicitado nos anos de 2016 a 2023, conforme demonstram os termos de referência constantes dos processos administrativos eletrônicos nºs 1.225/2016, 806/2017, 1.353/2018, 4.541/2019, 3007.2020-9, 01975.2021-9, 01828.2022-0 e 00936.2023-3.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

tem	Quantidade a ser adquirida	Valor médio unitário de aquisição (R\$)	Valor total da aquisição pretendida (R\$)
<b>Calendário</b>	2.000		

de mesa		5,00	10.000,00
---------	--	------	-----------

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto que se pretende contratar não deve ser dividido uma vez que representaria perda de economia de escala e, ainda, a distribuição a mais de um fornecedor poderia comprometer o trabalho artístico, o layout e a padronização do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto contratado não guarda nenhuma relação/afinidade com outras contratações.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está alinhado ao planejamento estratégico, mais especificamente ao Programa Voto Consciente, Portaria TRE/MT nº 41/2014, e à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, recomendada pelo TSE, que é promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados esperados e alcançados no mencionado projeto são o aumento do índice de participação dos jovens no processo eleitoral, a conscientização e desenvolvimento crítico deles com relação à política e ao processo eleitoral, bem como a redução de casos de compra e venda de votos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas, uma vez que as imagens com as legendas estão disponíveis nos arquivos da EJE.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os calendários, após o seu uso, que se dá ao final de cada ano, serão objeto de reciclagem, conforme políticas já adotadas por este TRE.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudos e com base no sucesso das contratações anteriores, entendemos como viável a contratação objeto deste ETP.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JANIS EYER NAKAHATI**

Secretária da EJE